



PORTARIA N. 1379/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº. 370/2021 que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 271/2020 que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 332/2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário, instituiu princípios, regras de governança e mecanismos de controle e de responsabilização para pesquisa, desenvolvimento, implantação, utilização e distribuição de soluções computacionais baseadas em modelos de inteligência artificial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219/2023, do TPADM, que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o projeto de transformação digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que perpassa pela implantação de Inteligência Artificial (IA) e Robotic Process Automation (RPA) no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC);

CONSIDERANDO o andamento do processo de concurso público para ingresso de analistas judiciários na área de tecnologia da informação e comunicação para atender a crescente demanda por sistemas de inteligência artificial e automação de processos na DITEC/GESIS, bem como o objetivo de aprovisionar uma equipe com capacidade técnica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

especializada em levantamento de requisitos, desenvolvimento e manutenção de sistemas novos e herdados, com prazo exíguo para cumprimento das demandas de todas as áreas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as razões dispostas no despacho id. 1754943 prolatado nos autos do Processo SEI nº 0003410-28.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Planejamento, Implantação e Melhorias de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), que será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor Geral (Coordenador);
- II – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III – Gerente da Gerência de Sistemas (GESIS);
- IV – Gerente da Gerência de Governança (GERED);
- V – Gerente da Gerência de Segurança da Informação (GESEG);
- VI – Analista Judiciário – Samuel Braz de Araújo;
- VII – Servidor Público à disposição do TJAC – Maicon Vasconcelos Araújo;

Parágrafo único. Conforme a demanda e a necessidade, o Coordenador está autorizado a convocar novos membros, especialistas técnicos ou empresas privadas de serviço de TIC para reforçar a composição do grupo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Presidência o plano de implantação das soluções de Inteligência Artificial no TJAC.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante proposta devidamente justificada da coordenação do Grupo de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente